



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA NÚMERO 69

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, para uma reunião extraordinária online, os conselheiros do Conselho de Administração Gestão 2019/2022: Maria Vanderléia Cruz, Mariza Letícia Flor de Lima, Evanilde Maoski Valaski, Janise Maria da Rocha Cezanoski, Eduardo Hoepfers Rodrigues e Rodrigo Camargo, estando também presentes a Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, o Técnico Administrativo Gerson de Melo, o Contador do Instituto Tijuca do Sul Prev Marcos Valério da Cruz, a Advogada do Instituto Tijuca do Sul Prev a Doutora Cristiane Alves de Faria Machado e o Presidente do Conselho Fiscal do Tijuca do Sul Prev Henrique Rafael dos Santos Arruda. A Conselheira Rosane Fátima Souza, justificou sua falta, pelo fato de estar em trabalho. Devido a pandemia do COVID 19 e orientações das autoridades para evitar aglomerações de pessoas, a mesma foi realizada de forma virtual e por meio do aplicativo de Google Meet, a lista da presença será anexada no livro com rubrica da secretária e também anexo a esta ata um print da tela da reunião realizada. Tendo os conselheiros recebido a pauta da reunião, via WhatsApp, sendo os assuntos em pauta: votação das atas números: 67 e 68; boletim informativo: certificações dos conselheiros, Portaria número 9.907 de 14 de abril de 2020 e Portaria número 19.451 de 18 de agosto de 2010, que altera parâmetros para a taxa administração; apresentação do Calendário 2021 e da Política de Investimentos e votação da mesma; processo de dispensa número 17 e apresentação do memorando número 03 de 2020 do Conselho Fiscal para o Conselho Administrativo, com o parecer do contador do Tijuca do Sul Prev. A Presidente Mariza, juntamente com a Diretora Cassiane, disponibilizaram o link de acesso para a reunião pelo grupo do whatsapp, por meio do aplicativo do Google Meet, após o acesso pelos presentes e o cumprimento de bom dia, a reunião foi iniciada, os conselheiros no dia 09 de dezembro, anterior a reunião receberam



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

os arquivos das atas 67 e 68, das reuniões anteriores para realizarem a leitura e análise e deram seu parecer. A Presidente Mariza, solicitou o parecer dos conselheiros em relação a aprovação das atas 67 e 68, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. A seguir a Diretora Cassiane apresentou o Boletim Informativo, o qual foi enviado, pelo aplicativo do whatsApp, aos conselheiros para leitura e que o mesmo descreve que os conselheiros deverão ter certificação e que o Pró-Gestão realizará provas para que os integrantes da administração dos Institutos de Previdência, de acordo com a Portaria número 9907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. A Doutora Cristiane relatou que a certificação será cobrada, a partir da próxima gestão, que neste atual pleito e mandato os conselheiros não são obrigados, a princípio, juridicamente, pois a Lei que alterou não pode retroagir, a data de início no cargo, o conselheiro não poderá ser destituído do cargo, nas próximas eleições sim, só poderá participar quem tiver o certificado, juridicamente falando a certificação será para a próxima gestão do Tijucas do sul Prev, também comentou, que a verba do Pró Gestão é para qualificação e certificação, caso não haja, esse recurso deverá ser devolvido e se não houver não tem como cobrar. O Conselheiro Eduardo, sugeriu que a Doutora Cristiane realize um parecer sobre o assunto e que este seja encaminhado aos conselheiros, que concordaram com esta solicitação. A Diretora Cassiane relatou, que estão sendo realizados debates sobre este assunto e demais alterações na Legislação. Em seguida a Diretora solicitou ao Técnico Administrativo Gerson de Melo, que relatasse sobre a mudança na Lei relacionada aos parâmetros da taxa de administração, estabelecida pela Portaria número 19.451 de 18 de agosto de 2020. O Técnico Administrativo Gerson, relatou que a mudança na Lei é a partir de 2021, a base de cálculo será somente sob a contribuição do servidor, calculada no exercício anterior, como a classificação das RPPS é realizada por porte e o Instituto Tijucas do Sul Prev está no porte 3, a alíquota é de 3%. Ressaltou que na alteração da Lei deve ser indicado os 3 portes, pois pode haver mudança, pois o aporte é calculado pelo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

número de segurado. Nesse momento a Diretora Cassiane pediu licença e ausentou-se, para atendimento relacionado a saúde de seu familiar. Em seguida, a Presidente Mariza solicitou ao Técnico Administrativo e integrante do Comitê de Investimentos Gerson, que realizasse a apresentação da Política de Investimentos do Instituto para 2021, o mesmo relatou que este ano de 2020 foi um ano desafiador, pelo fato inesperado da pandemia do Covid 19 e que o mercado financeiro sofreu quedas e alguns saldos negativos, mas o Instituto e o Comitê de Investimentos trabalharam para que não houvesse perdas, o rendimento foi de 3,85%, acima da inflação, houve um ganho real. Em relação a política de investimentos para o próximo ano, o Comitê de Investimentos adotou e sugeriu a taxa de juros no parâmetro, reduziu de 6% para 5,45%, buscará alternativas e seguirá os limites de investimentos, como também estratégias de rendimento e valorização, investindo nos fundos mais adequados, o modelo de gestão é próprio, através do Comitê de Investimentos e Conselhos, as estratégias são renda fixa e multimercado, com acompanhamento de desempenho e transparência, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos. Ressaltou, a necessidade de uma consultoria em investimentos para o Instituto, pois há demanda de investimentos e o rendimento poderá ser maior. Os conselheiros parabenizaram o Gerson pela apresentação, empenho, responsabilidade e conhecimento na condução do trabalho no Comitê de Investimentos. Os presentes parabenizaram também os demais integrantes do Comitê de Investimentos, pela responsabilidade e dedicação que realizam este trabalho. A seguir a Presidente Mariza agradeceu ao Técnico Administrativo Gerson e conduziu a votação para a política de Investimentos 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijuca do Sul - Tijuca do Sul Prev, com a seguinte pergunta: Conselheiros aprovam a Política de Investimentos apresentada para o ano de 2021? Sendo as respostas: Evanilde: sim; Maria: sim; Janise: sim; Rodrigo: sim; Eduardo: sim; Mariza: sim. Assim a política de Investimentos apresentada para o ano de 2021, foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidente Mariza,



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

solicitou a aprovação do calendário para o ano de 2021, o mesmo foi enviado anteriormente para análise aos conselheiros pelo aplicativo do WhatsApp, os conselheiros apresentaram os seguintes comentários: que o pagamento seja realizado no penúltimo dia útil de cada mês; que a realização das reuniões ordinárias bimestrais do Conselho Administrativo, aconteçam na última quarta-feira do mês, no período matutino; as reuniões do Conselho Fiscal realizem-se na última terça-feira de cada mês, também que o retorno das atividades do ano de 2021, será dia 04 de janeiro e encerramento das atividades dia 21 de dezembro, os presentes também concordaram que após estes registros solicitados e apresentação novamente do calendário, o mesmo será aprovado por meio do aplicativo de WhatsApp, assim como também, caso seja necessário a aprovação de mais alguma deliberação pelo Conselho de Administração nesta finalização das atividades de trabalho do ano de 2020 e o print da tela das conversas será anexado a esta ata, ficando também acordado que a próxima reunião ficará agendada para o dia 28 de janeiro de 2021. Em seguida foi realizada a votação do processo de dispensa de licitação número 17/2020, tendo como objeto a aquisição de cestas de natal, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. A seguir a Presidente Mariza solicitou ao Presidente do Conselho Fiscal Henrique, que relatasse sobre o memorando número 03/2020 do Conselho Fiscal ao Conselho de Administração, o mesmo foi enviado aos conselheiros pelo aplicativo do WhatsApp. O Conselheiro Fiscal Henrique relatou que o Conselho Fiscal considerou importante que o Conselho de Administração, tome medidas necessárias no sentido de prever na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de 2021, a estimativa das receitas previstas a RPSS a possível redução dos aportes. A seguir a presidente Mariza solicitou ao Contador do Instituto Marcos Valério da Cruz, que apresentasse seu parecer, que também foi encaminhado aos conselheiros pelo aplicativo do WhatsApp. O Contador Marcos relatou que não há necessidade de alteração da LOA do Município, a escrita de arrecadação não será alterada é um cálculo matemático e a previsão é utilizada, se necessário, o aporte será calculado por



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

um estudo, não tem como fazer um orçamento fixo, a previsão é a possibilidade do que o Instituto faz, tem registro e estimativa previsto na LDO, como também a LOA e LDO seguem em consonância, ressaltou que historicamente tinha previsão orçamentária, o aporte tem estimativa maior que a realidade, não haverá impacto, tecnicamente o orçamento não é renúncia de receita, menor do que acontece de fato, na prática não há necessidade de alteração da Lei nesse momento, sendo que é preciso justificar essa mudança ano que vem, caso aja necessidade. O Conselheiro Fiscal Henrique relatou, que o Conselho não necessariamente tem que fazer essa alteração. O Conselheiro Eduardo relatou que futuramente é possível fazer esta alteração na LOA, seguindo o aumento do aporte, pois o anexo 11 da Lei está zerado, mas tem que refletir, o trabalho é realizado por meio de estimativas, mas a LDO é real, sendo diferente de zero. A Doutora Cristiane relatou que a LDO não prevê esta questão, segundo informação do atuário que apresentou o cálculo atuarial do Instituto. A seguir a Presidente Mariza conduziu a votação com a seguinte pergunta: deve ser alterada a LDO do Município? Sendo as respostas: Rodrigo: não, ainda relatou que segue a autoridade técnica do Instituto e seu parecer, também que deveria ter sido discutido mais amplamente este assunto antes da reunião; Evanilde: não, relatou que seria importante analisar e discutir melhor o assunto e segue o parecer técnico do Contador; Maria: não, segue o parecer do técnico do Instituto, complementou que, vale ressaltar que o assunto envolve Legislação Municipal e Federal e que não houve tempo e discussão do assunto, pois o mesmo foi enviado meia hora antes da realização da reunião, solicitou que estes documentos sejam enviados com mais antecedência, quando necessário, para análise, pesquisa e estudo, além do que neste momento o Poder Executivo e Legislativo Municipal, estão passando por transição e recesso; Janise: não, relatou que segue o parecer do técnico do Instituto; Eduardo: sim, relatou que é preciso a adequação da realidade e mudar a LDO; Mariza: não, relatou que concorda com o parecer do técnico do Instituto. Assim a votação obteve cinco votos não e um voto sim, sendo não aprovada a mudança na Lei Municipal. Em



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

seguida o Conselheiro Rodrigo solicitou a Presidente Mariza que quando houver a necessidade de envio de documentos antes da reunião, os mesmos serem enviados com mais antecedência, porque isso dificulta a análise. A Presidente Mariza, justificou que não enviou em outro momento, pois estava de atestado médico. Os conselheiros compreenderam a situação do envio dos documentos realizado para a reunião e a Presidente Mariza, comprometeu-se a enviar com mais antecedência, quando necessário. O Presidente do Conselho Fiscal Henrique, agradeceu a atenção do Conselho Administrativo. A Conselheira Evanilde, parabenizou os companheiros conselheiros e funcionários do Instituto pelo trabalho realizado neste ano de 2020 e desejou um Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos. Os demais conselheiros e presentes na reunião também, desejaram entre si um Feliz Natal e um próspero Ano Novo. Em seguida a Presidente Mariza, agradeceu a presença de todos e desejou que o próximo ano traga muita saúde e prosperidade e encerrou a reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às onze horas e sete minutos e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

Maria Vanderléia Cruz
Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Mariza Letícia Flor de Lima
Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Evanilde Maoski Valaski

Conselheira e Vice Presidente do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Janise Maria da Rocha Cezanoski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Eduardo Hoepfers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Rodrigo Camargo

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Diretora Executiva do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul - Pr

Henrique R. S. Arruda
Presidente do Cons. Fiscal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Anexo 1 Ata número 69

Print da tela da reunião, realizada aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, de forma online, pelo aplicativo Google Meet.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA





CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Anexo 2 Ata número 69

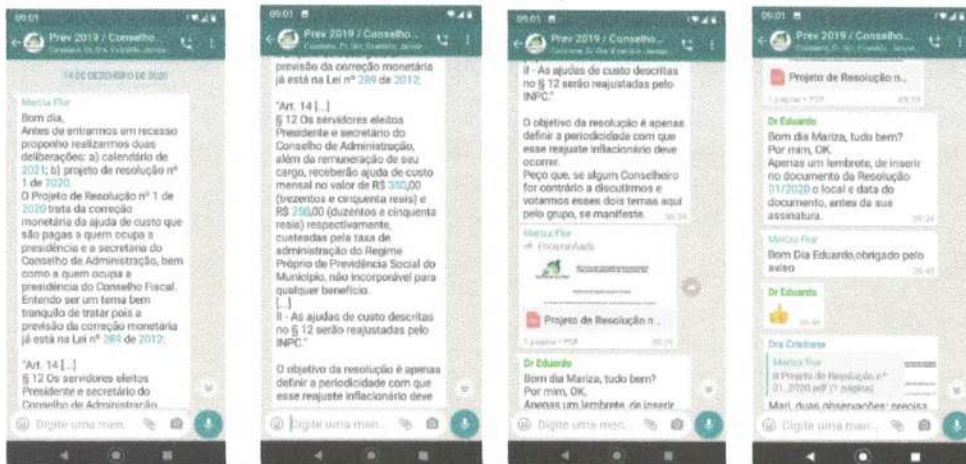
Print da tela das conversas pelo aplicativo do WhatsApp realizadas no dia 14 de dezembro de 2020, conforme acordado e registrado em ata, sendo os assuntos a serem analisados: aprovação do calendário de 2021; projeto de Resolução número 01 de 2020, que trata da correção monetária da ajuda de custo que são pagas a quem ocupa a presidência e a secretaria do Conselho de Administração, bem como a quem ocupa a presidência do Conselho Fiscal. Entendo ser um tema bem tranquilo de tratar pois a previsão da correção monetária já está na Lei nº 289 de 2012:

“Art. 14 [...]

§ 12 Os servidores eleitos Presidente e secretário do Conselho de Administração, além da remuneração de seu cargo, receberão ajuda de custo mensal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) respectivamente, custeadas pela taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município, não incorporável para qualquer benefício.

[...]

II - As ajudas de custo descritas no § 12 serão reajustadas pelo INPC.”





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

